



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 081/2021

Altera a Deliberação Consep nº 242/2020, que dispõe sobre a verificação do rendimento escolar nos cursos de graduação, em regime seriado semestral, para o ano letivo de 2021.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade do Processo nº PRG-012/2020, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art.11, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A aferição da porcentagem de frequência do aluno será feita pelo sistema informatizado institucional, que apontará os alunos que atingiram 25% de ausência às aulas, cabendo ao professor a inserção das faltas, no sistema, a cada aula ministrada.”

Art. 2º Fica alterado o § 4º do Artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º Os pedidos a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser protocolados até o dia seguinte à realização do último instrumento principal de avaliação, acompanhados do comprovante de recolhimento da taxa correspondente.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais